

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MÊDA

CERTIDÃO DO PONTO 05 DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 25/06/2021

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

João Jorge Ferreira Lourenço, Presidente da Assembleia Municipal de Mêda:

CERTIFICA que, da Ata n.º 21 da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mêda, realizada no dia 25 de junho de 2021, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“PONTO 5 - ARU E ORU DE MARIALVA

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar em simultâneo a ARU (Delimitação da Área de reabilitação Urbana) e ORU (Operação de Reabilitação Urbana) sistemática de Marialva, orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), nos termos e para efeitos dos artigos 13º e 17º, respetivamente, do RJRU.”

Mêda, 13 de julho de 2021.

A Assistente Técnica;

Susana Maria Borrego Silva

Susana Maria Borrego Silva